



Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Ofício nº 239- AT-24

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União
CEP: 70070-030 – Brasília/DF
E-mail: agenda.ministro@agu.gov.br

Assunto: Pleno respeito à prerrogativa dos honorários.

Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União,

Cumprimentando-o cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará, neste ato representada por sua Vice-presidente Christiane do Vale Leitão – OAB/CE nº 10.569, vem perante Vossa Excelência, com respaldo na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), expor e ao final requerer o que se segue.

Inicialmente, ressalte-se que nos termos do Art. 44 da Lei nº 8.906 de 04.07.1994, Estatuto da Advocacia e da OAB, “a Ordem dos Advogados do Brasil, dentre outras, tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, e promover com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil”.

Todos sabemos da relevância das funções desempenhadas pela Advocacia Pública Federal, essencial para o fortalecimento das políticas públicas, a manutenção do Estado Democrático de Direito e a segurança jurídica na atuação dos gestores públicos. O trabalho da Advocacia Pública Federal não apenas assegura a legalidade dos atos administrativos, mas também protege os interesses do Estado e da sociedade como um todo, contribuindo decisivamente para a implementação das políticas governamentais de forma ética, eficiente e transparente.



A valorização da advocacia pública é imprescindível para evitar a evasão de quadros altamente qualificados para outras funções essenciais à justiça. A preservação de uma carreira atrativa na Advocacia Pública Federal é, portanto, vital para garantir que a Administração Pública continue contando com profissionais comprometidos e capazes de enfrentar os complexos desafios jurídicos que surgem na gestão pública.

Nesse sentido, é imperioso que se garanta a valorização da categoria e seja assegurada a continuidade do trabalho de excelência realizado por esses profissionais, ao tempo em que se mantenha sempre respeito pelos honorários, prerrogativa conquistada pelos membros da AGU a partir de uma longa e árdua luta.

A OAB Ceará é e sempre será intransigente na defesa absoluta dos honorários dos advogados públicos, não concordando com qualquer ingerência externa sobre sua forma de apuração, em especial o percentual do encargo legal alocado.

Certo da compreensão e apoio de Vossa Excelência, colocamo-nos, desde já, à disposição para colaborar no que for necessário para o atendimento desta justa reivindicação.

Atenciosamente,

Christiane do Vale Leitão
Vice-Presidente da OAB Ceará